

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 131 AO PLE Nº 34/2021

Modifica atividade da Ação 1.039 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se a descrição de uma das atividades 00001 da Ação 1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00001 - Reforma e ampliação de bens culturais”, tendo como atributos:

Produto: espaços reformados e ampliados.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 3.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade

Meta física para o triênio 2023-2025: 9.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade orçamentária: SECULT



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de aquisição, ampliação e equipagem de bens culturais da Cidade do Recife, que consta na ação 1.039 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, é uma importante sinalização de investimentos na cultura da cidade. Cabe ressaltar que o Recife é internacionalmente conhecido como um polo de cultura, o que coloca a cidade em rotas turísticas culturais que são importantes para os cofres do município. Logo, o cuidado e investimentos em espaços culturais, bem como a aquisição de novos espaços para fins culturais, são importantes para toda a cidade, sobretudo se analisamos o orçamento empregado em cultura como investimento, e não gasto, como observado no caso específico da Lei Rouanet, em estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2018, que demonstrou que, para cada \$1,00 investido em cultura, havia um retorno de \$1,59 aos cofres públicos¹.

Deste modo, a sinalização de aquisição, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais por parte da Prefeitura da Cidade do Recife é importante. Entretanto, a descrição das atividades a serem realizadas na Ação 1.039 não especifica o que será desenvolvido nos próximos anos, pois tal Ação apresenta descrição de apenas duas atividades, sendo ambas intituladas “outras medidas”. Ao intitular a finalidade da Ação como “aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais” e descrever apenas duas atividades tão genéricas e indeterminadas quanto o termo “outras medidas” representa, o Executivo não se aproxima de uma descrição do que, de fato, as atividades desta Ação permitirão alcançar.

Pelo exposto, apresento esta proposta de emenda modificativa que se soma a outra, igualmente de minha autoria, para estimar o que as atividades desta Ação permitirão efetivamente realizar.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

¹ <http://www.iea.usp.br/noticias/investimento-publico-em-projetos-culturais-traz-retorno-positivo-ao-pais>



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

